

RUA SEBASTIÃO LÁZARO DA SILVA

Decreto nº 6946 de 09-02-1982

Protocolado nº 36.017 de 27-11-1981 em nome de vereador Assis Argenton e Outros

Formada pela rua 13 do Jardim Roseira

Início na rua Dr. Antonio Sylvio Cunha Bueno

Término na rua Oswaldo Oscar Barthelson

Jardim Roseira

Obs.: Decreto assinado pelo Prefeito Municipal Dr. Francisco Amaral.

SEBASTIÃO LÁZARO DA SILVA

Junto com a indicação foi apresentada a seguinte justificativa:

"Sebastião Lázaro da Silva foi um cidadão íntegro, que viveu uma vida honrada, dedicada à família, aos amigos e ao trabalho, deixando inúmeros exemplos a serem seguidos. Mercê os dotes de que era possuído, Sebastião Lázaro da Silva prestou relevantes serviços à nossa cidade, sendo digno do respeito e admiração de todos. Pelo exposto, entendemos de inteira justiça o que ora propomos."

COAR.



# Câmara Municipal de Campinas

Estado de São Paulo

Campinas, 24 de novembro de 1981



C.O.A.R.

EXMO. SR.

DR. FRANCISCO AMARAL

DD. PREFEITO MUNICIPAL DE  
CAMPINAS

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMPINAS  
036017 27.11.81  
PROTCCOLO-GERAL

Senhor Prefeito:

Nos termos do artigo 29, do Decreto nº 5.690, de 14 de maio de 1979, apresentamos o nome de "SEBASTIÃO LÁZARO DA SILVA", para ser denominada uma via pública de nossa cidade.

Em anexo a devida justificativa.

Atenciosamente,

*Assis Argenton*  
ASSIS ARGENTON  
Vereador

*Antonio Panutto*  
ANTONIO PANUTTO - SÉRGIO BARROS BARRETO  
VEREADOR Vereador



# Câmara Municipal de Campinas

Estado de São Paulo

## JUSTIFICATIVA



SEBASTIÃO LÁZARO DA SILVA foi um cidadão íntegro, que viveu uma vida honrada, dedicada à família, aos amigos e ao trabalho, deixando inúmeros exemplos a serem seguidos. Mercê os dotes de que era possuído, Sebastião Lázaro da Silva, prestou relevantes serviços à nossa cidade, sendo digno do respeito e admiração de todos. Pelo exposto, entendemos de inteira justiça o que ora propomos.

ANTONIO PANUTTO

VEREADOR



DECRETO N.º. 6946 DE 09 DE FEVEREIRO DE 1982.

DENOMINA "SEBASTIÃO LÁZARO DA SILVA" UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto - Lei Complementar Estadual N.º. 9, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios), e

CONSIDERANDO que o artigo 8º. do Decreto N.º. 3476, de 11 de setembro de 1969, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto N.º. 5690, de 14 de maio de 1979, concede ao Executivo a prerrogativa de denominar próprios, vias e logradouros públicos independentemente de manifestação da Comissão criada para opinar sobre a matéria, desde que haja indicação de vereadores integrantes da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO existir indicação nos termos do referido diploma legal;

CONSIDERANDO que aos membros do Legislativo cabe a honrosa tarefa de colaborar com o Executivo na indicação de nomes de próprios, vias e logradouros públicos e que o seu judicioso critério de escolha é acatado pelo Executivo sem restrições,

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica denominada "RUA SEBASTIÃO LÁZARO DA SILVA" a Rua 13 do Jardim Roseira, com início na Rua 2 e término na Rua 14 do mesmo loteamento.

Artigo 2º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de Fevereiro de 1982.

DR. FRANCISCO AMARAL  
Prefeito Municipal

DR. CARLOS SOARES JÚNIOR  
Secretário dos Negócios Jurídicos

ENGO. JURANDYR POMPEO CAMPOS FREIRE  
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Secretaria dos Negócios Jurídicos (Consultoria Técnico - Legislativa da Consultoria Jurídica), com os elementos constantes do Protocolado N.º. 36.017, de 27 de novembro de 1981, por indicação do Vereador Assis Argenton e Outros, e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, em 09 de Fevereiro de 1982.

DR. RUY DE ALMEIDA BARBOSA  
Secretário - Chefe do Gabinete do Prefeito